



DEFENSORIA PÚBLICA

DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 017/2020 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Andrea Melo de Carvalho.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00176/2020 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Cível (fls. 03);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Andrea Melo de Carvalho 1 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 30 de março de 2020.

Teresina, 27 de janeiro de 2020.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA